



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE - MG
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016
ERRATA Nº 03



O Prefeito Municipal de Itamonte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve alterar o Edital Nº 01/2016, conforme se segue:

Os itens 5.3.1.1 a e 5.3.3 passam a vigorar com a seguinte redação:

5.3.1.1. A contagem dos pontos referida no item anterior obedecerá aos critérios a seguir:

a) para o cargo de Professor I:

- Cursos de aperfeiçoamento, com mínimo de 120 (cento e vinte) horas/aula por curso, que guardem ligação direta com as atribuições do cargo ao qual o candidato está concorrendo, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório de certificado de conclusão e/ou histórico escolar: 01 (um) ponto, podendo apresentar até 03 (três) certificados;
- Certificado de conclusão de Formação Docente de Nível Superior, em Curso de Pedagogia ou Normal Superior ou Licenciatura Plena na área de educação, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório de certificado de conclusão e/ou histórico escolar: 03 (três) pontos;
- Curso de Especialização em Pós-Graduação com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, desde que guarde relação direta com as atribuições do cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e/ou histórico escolar: 04 (quatro) pontos, podendo apresentar até 02 (dois) certificados.

5.3.3. A pontuação máxima na prova de títulos é de 14 (catorze) pontos para o cargo de Professor I, 31 (trinta e um) pontos para os cargos de Assistente Social, Professor II e Terapeuta Ocupacional e 05 (cinco) pontos para o cargo de Motorista.

Os demais itens do citado Edital permanecem com a mesma redação.

Itamonte, 20 de maio de 2016.

Ari Pinto Constantino dos Santos
Prefeito Municipal